

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 010/2026/PPGE

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 043/2026 PROGRAMA DE FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO, PROFISSIONAL e ESTRATÉGICO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Regional de Blumenau, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para atendimento ao edital de chamada pública FAPESC nº 043/2026 - Programa de Fomento a Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina - Bolsas de Mestrado Acadêmico, Profissional e Estratégico.

1 DAS VAGAS

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação abre **2 (duas) vagas** para indicação de bolsistas para o Programa FAPESC de fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, atendendo os termos do edital de chamada pública FAPESC nº 043/2026.

2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Podem participar do presente edital estudantes regularmente matriculados no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da FURB e que atendam às demais condições do presente edital e do edital de chamada pública FAPESC nº 043/2026. Nos termos do item 11.11 do Edital FAPESC nº 043/2026, será dada prioridade, na classificação final, a candidatos(as) que possam ocupar a cota pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) meses (ou seja, ingressantes no ano de 2026), sem prejuízo da participação de demais estudantes regularmente matriculados.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas online no período descrito no Cronograma do presente edital.
- 3.2 Para participar o candidato deve:
 - a) ser estudante regularmente matriculado no curso de Mestrado do PPGE;
 - b) ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses, com registro ORCID vinculado;
 - c) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
 - d) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
 - e) ter disponibilidade de carga horária de 30h (trinta horas) semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGE e normas da FAPESC.
- 3.3 Não serão aceitas inscrições de estudantes que já possuam outra bolsa de mesmo nível acadêmico (mestrado), nacional ou internacional, financiada com recursos públicos (tais como CAPES, CNPq ou equivalentes), nos termos do item 9.3, "a", do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 043/2026.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetivar sua inscrição no presente processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:
- a) Apresentar Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CTI do curso no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no Termo de Compromisso de Bolsa da FAPESC;
 - b) O Plano de Trabalho do(a) Bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 1 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
 - c) Estar regularmente matriculado(a) no PPGE- FURB;
 - d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 3 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos), com registro ORCID vinculado;
 - e) Ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente;
 - f) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
 - g) Ter disponibilidade para dedicação às atividades do projeto, em regime presencial, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Política de Bolsas da FAPESC e no âmbito do PPG.
- 4.2 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados em **formato digital** para o e-mail do Programa (ppge@furb.br) com o título “Inscrição Edital FAPESC-PPGE No 010-2026” seguido do **nome do candidato**. Os documentos devem obrigatoriamente estar em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento, todos em um único e-mail.
- 4.3 Os documentos a que se referem as alíneas a) e g) do item 4.1, devem seguir rigorosamente o modelo disponibilizado no site, sem a necessidade de assinatura do coordenador do curso, mas com a obrigatoriedade da assinatura do/a candidato/a e do seu/sua respectivo/a orientador/a.
- 4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)o preenchimento completo e correto dos documentos solicitados, bem como o envio no prazo previsto neste Edital.
- 4.5 Não serão aceitos documentos que estejam corrompidos, possuírem rasuras ou não forem legíveis.
- 4.6 É vedado o envio de documentos que dependam de leitura por meio de QR Code, aplicativos ou links de páginas na internet.
- 4.7 Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos documentos submetidos. Recomenda-se a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.

5 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1 Os candidatos classificados no presente edital comprometem-se a:
- a) ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGE e normas da FAPESC;
 - b) cumprir os requisitos de publicação de artigos do Programa e os estabelecidos pela FAPESC;
 - c) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
 - d) apresentar relatórios técnicos parciais, enviados a cada 06 (seis) meses e relatório técnico

final no encerramento da vigência da bolsa, em até 15 (quinze) dias, contados do último dia do período descrito no documento, seguindo o modelo disponibilizado pela FAPESC;

- e) enviar os relatórios técnicos, obrigatoriamente, acompanhados do Formulário de Indicadores de Bolsistas conforme link disponível no relatório técnico;
- f) estar atento às exigências de divulgação científica e comunicação social conforme definido no item 17 do edital de chamada pública FAPESC nº 043/2026;
- g) cumprir fielmente e de forma integral o Termo de Compromisso assinado, bem como todas as demais exigências do edital de chamada pública FAPESC nº 043/2026;
- h) cumprir todos os demais requisitos do regulamento do PPGE em sua íntegra;
- i) atender a todos os prazos e vigências do PPGE e do edital de chamada pública FAPESC nº 043/2026

5.2 Os candidatos classificados e que cumprirem os prazos de entrega da documentação receberão uma bolsa na modalidade **Mestrado**, no valor vigente da FAPESC (atualmente **R\$ 2.390,00**), até a data de defesa da dissertação ou pelo prazo (máximo) de **24 meses**, conforme cronograma previsto no edital de chamada pública FAPESC nº 043/2026.

6 DO(A) ORIENTADOR(A) DO(A) BOLSISTA:

6.1 Possuir título de doutorado.

6.2 Possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 3 (três) meses (não serão aceitos outros tipos de currículos), com registro ORCID vinculado.

6.3 Possuir índice H (H-index), comprovado por meio do Currículo Lattes e de bases bibliométricas de relevância nacional ou internacional, amplamente reconhecidas (tais como Scopus, Web of Science ou equivalentes);

6.4 Possuir vínculo efetivo com a instituição proponente.

7 DAS LINHAS TEMÁTICAS

7.1 Os Planos de Trabalho submetidos devem enquadrar-se em pelo menos 1 (uma) das áreas temáticas abaixo, conforme as demandas do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina, as quais são:

a. **Inteligência Artificial:** Estimular a aplicação de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA), passíveis de interação com diversos setores, como indústria, educação, turismo, setor público, serviços e agricultura, em temas como: gestão preditiva de infraestrutura e planejamento urbano, acessibilidade digital, justiça preditiva e IA no sistema jurídico, com responsabilidade algorítmica, indústria 4.0, agricultura de precisão, monitoramento e otimização de processos.

b. **Biotecnologia:** Promover aplicações biotecnológicas inovadoras nos setores de edição genética avançada, biologia sintética, agricultura, manejo e potencial da biodiversidade, bioprocessos, bioengenharia, segurança alimentar e meio ambiente, com foco em bioeconomia e processos sustentáveis, integrando tecnologias avançadas como Internet das Coisas (IoT), cultivo 3D e melhoramento genético, para garantir rastreabilidade e confiabilidade, em temas como: descoberta de novos medicamentos, rastreabilidade de vacinas e alimentos, biossensores

e biochips conectados via IoT, biotecnologia regenerativa, biofertilizantes e biodefensivos, biopolímeros e biomateriais sustentáveis, fermentação de precisão.

c. Saúde: Apoiar tecnologias inovadoras que melhorem a prevenção, diagnóstico, tratamento e monitoramento de doenças, integrando soluções digitais, medicina personalizada e dados em saúde, em temas como: diagnóstico avançado e monitoramento digital de doenças, tecnologias assistivas, wearables, biossensores, biomarcadores, medicina personalizada e terapias direcionadas com integração de dados genômicos, soluções de telemedicina e saúde conectada, tecnologias para promoção da saúde e prevenção de doenças, novos modelos de equipamentos e instrumentos médicos.

d. Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes: Soluções inovadoras de mobilidade urbana, integrando tecnologias emergentes como veículos autônomos, IoT com foco em acessibilidade, sustentabilidade e segurança, em temas como: transporte inteligente de pessoas e cargas, incluindo aplicações relacionadas a veículos elétricos, infraestrutura urbana resiliente e eficiente, sistemas de mobilidade integrados e conectados, tecnologias para segurança, acessibilidade e planejamento urbano.

e. Transição Energética: Fomentar tecnologias limpas e inteligentes voltadas à geração, armazenamento, distribuição e uso eficiente de energia, promovendo a descentralização da matriz energética e a redução das emissões de carbono em temas como: redes elétricas inteligentes, comunidades energéticas, medição inteligente de energia elétrica e eficiência energética em residências, edifícios e indústrias, desenvolvimento de comunidades energéticas, obtenção e uso eficiente de hidrogênio de baixa emissão de carbono, smart grids e sistemas inteligentes de distribuição e gestão de energia.

f. Saneamento: Fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à ampliação da qualidade, eficiência e sustentabilidade dos sistemas de saneamento, abrangendo o abastecimento de água e tratamento de efluentes. Enquadram-se nesse escopo tecnologias direcionadas ao abastecimento e redução de perdas de água potável, à drenagem e manejo das águas pluviais, à coleta e ao tratamento de efluentes sanitários, à limpeza urbana, ao manejo e à recuperação de resíduos sólidos, à prevenção e ao controle de pragas e demais agentes patogênicos, visando a garantia de ambientes salubres às comunidades.

g. Resíduos industriais e urbanos: Desenvolver produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores voltados à gestão eficiente, à redução, ao tratamento, à rastreabilidade e à valorização de resíduos, à economia circular, à logística reversa, à reciclagem avançada, à recuperação de materiais, ao aproveitamento energético, ao monitoramento inteligente de resíduos, à mitigação de impactos ambientais associados à geração e ao descarte inadequado.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será realizado pela **Análise do Plano de trabalho** e pela **Análise de Currículo** dos candidatos considerando as publicações cadastradas e publicadas no seu currículo Lattes.

8.2 Para a Análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios:

a) aderência as linhas de pesquisa do PPGE;

- b) caráter de inovação e complexidade do projeto proposto;
 - c) atendimento às demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina que são: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética.
 - d) aderência aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU).
- 8.3 A descrição sobre o atendimento às demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina deverá ser feita no campo Resumo do Plano de Trabalho do Bolsista.
- 8.4 Serão penalizados na avaliação os planos de trabalho que apenas descreverem os ODS atendidos, sem explicitar como isso será alcançado com o projeto. Essa descrição deverá ser feita no campo Resumo do Plano de Trabalho do Bolsista.
- 8.5 Para a Análise do Currículo serão pontuadas as seguintes produções com data a partir do ano de 2024:
- a) artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados (pontuados de acordo com o Qualis 2021-2024 do periódico na área de Educação) nos seguintes termos:

Artigo em Periódico	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	60
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

- b) livros publicados (com conselho editorial) (30 pontos);
 - c) capítulos em livros publicados (com conselho editorial) (20 pontos);
 - d) trabalhos completos publicados em eventos com comitê técnico científico (10 pontos);
 - e) resumos publicados em eventos com comitê técnico- científico (5 pontos).
- 8.6 Publicações que tratam do item a) que estejam indexadas em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do Currículo Lattes, terão sua pontuação acrescida em 20%.
- 8.7 Serão pontuados apenas os trabalhos que possam ser vinculados à área de Educação e articulados com os ODS e demandas do ecossistema do CTI no Estado de Santa Catarina.
- 8.8 No caso de dúvidas em relação às publicações, é facultada à banca avaliadora solicitar os devidos comprovantes.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Na Análise do Plano de trabalho, a banca avaliadora atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0, considerando os critérios estabelecidos no item 8.2.

- 9.2 Na Análise do Currículo, o candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e os demais a nota proporcional à pontuação do candidato de maior nota.
- 9.3 A classificação final será dada pela média ponderada da Análise do Plano de trabalho (peso 4) e Análise do Currículo (peso 6).
- 9.4 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos candidatos, da nota maior para a menor, desobrigando-se o preenchimento de todas as vagas.
- 9.5 Na ordem de classificação, terão prioridade os(as) candidatos(as) que possam ocupar a cota pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do item 11.11 do Edital FAPESC nº 043/2026. Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota do Currículo e em seguida a nota do Projeto. Persistindo o empate, o critério seguinte será a pontuação obtida na alínea a) do item 8.5 do presente edital, em seguida o item b) e assim sucessivamente até o último item.

10 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A BOLSA

- 10.1 Após a publicação dos resultados, os bolsistas contemplados com a bolsa deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente;
- b) Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e tenha sido emitido há, no máximo, 10 (dez) anos.

São admitidos documentos para brasileiros: carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte e para estrangeiros residentes no Brasil, não naturalizado(a): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

- c) Cópia do Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel) emitido nos últimos 3 (três) meses.

Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante apresentado; b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) bolsista e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;

- e) Termo de Compromisso de Bolsa (Anexo III), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível no SIGFAPESC (sig.fapesc.sc.gov.br);
- f) Plano de Trabalho (Anexo IV), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível no SIGFAPESC (sig.fapesc.sc.gov.br);
- g) Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível no SIGFAPESC (sig.fapesc.sc.gov.br);
- h) Cópia do diploma de doutorado, frente e verso, do(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- i) Súmula Curricular, cujo arquivo-modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão via SIGFAPESC.

- j) Atestado de matrícula vigente do(a) bolsista, emitido oficialmente pela IES, contendo, obrigatoriamente, o número da matrícula;
- k) Ofício de Autorização de Vínculo por parte do colegiado do PPG e por parte do(a) orientador(a) (quando houver vínculo empregatício, funcional ou estatutário), em papel timbrado da instituição, comprovando que o(a) bolsista terá tempo compatível para a realização das atividades do curso.

10.2 Caso os documentos solicitados neste item e no item 4 do presente Edital não sejam apresentados no prazo previsto no cronograma, o candidato será desclassificado.

11 CRONOGRAMA

11.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrições	De 09 de setembro a 20 de setembro de 2026
Divulgação do resultado	23 de setembro de 2026
Prazo para recurso em relação ao resultado	até 24 de setembro de 2026
Divulgação do resultado após recurso (se houver)	25 de setembro de 2026
Prazo para entrega final dos documentos	27 de setembro de 2026

11.2 Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na data prevista no cronograma na página do PPGE na internet (ppge@furb.br). As inscrições e os recursos devem ser encaminhados até a data definida no cronograma para o e-mail ppge@furb.br

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail ppge@furb.br

12.2 A indicação do(a) bolsista classificado(a) neste edital será submetida pelo PPGE à FAPESC, via SIGFAPESC, até as 18h do dia 02/10/2026 (segunda janela de indicação prevista no cronograma do Edital FAPESC nº 043/2026), com vinculação efetiva a partir de 01/11/2026, conforme previsão no edital de chamada pública FAPESC nº 043/2026.

Blumenau, 08 de setembro de 2026.

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Educação

Adriana Fischer

Vice-coordenadora

Carla Carvalho

Comissão de Bolsas

Cássia Ferri

Atonio José Müller

Rafael José Bona